



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.453, 30 DE JULHO DE 2021.**

**“DENOMINA RUA PASTOR SAUL INÁCIO FERREIRA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE DE PEDRO CANÁRIO/ ES”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Inácio Ferreira, o logradouro situado no Bairro Novo Horizonte, com início na Rua Caltrem e com término em Rua Projetada, no mesmo bairro, conforme croqui constante do ANEXO I.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - A cópia desta Lei será encaminhada as empresas Escelsa, Cesan, Correios e Câmara de Dirigente Lojista deste município, bem como dado publicidade aos moradores da rua objeto da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.**

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, e no sítio eletrônico da AMUNES, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILLO ARAUJO  
084.933.477-28  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
30/07/2021 10:54:54

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por Everton Riazor Meira Pestana  
109.391.157-35  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
30/07/2021 14:04:38

EVERTON MEIRA PESTANA RIAZOR  
**Secretário Municipal de Governo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL  
 P. CANÁRIO  
 ESP. SANTO  
 FLS: 23  
 [Signature]

ANEXO I

